



MENSAGEM N.º 94/2021

Manaus, 26 de agosto de 2021

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “**DISPÕE** sobre a transformação da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia ‘ALFREDO DA MATTA’ - FUAM em Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia ‘ALFREDO DA MATTA’ - FUHAM, e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei ora submetido à deliberação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados objetiva a transformação da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM, em Fundação Hospitalar.

Com essa medida, a Fundação Alfredo da Matta estará apta a ser habilitada, perante o Ministério da Saúde, e credenciada, junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Saúde - CNES, como unidade hospitalar, além de ambulatorial, o que resultará, em última análise, em incremento das possibilidades de aporte financeiro, melhor amplitude de suas atividades e de oferta de serviços à população de nosso Estado.

Ademais, a transformação da Fundação em unidade hospitalar permitirá que a FUAM seja igualmente elevada à condição de unidade de ensino, junto ao Ministério da Educação - MEC, possibilitando, com isso, a captação de recursos e a abertura de oportunidades nessa área de atuação.

Esclareço que o Projeto de Lei não acarretará em qualquer aumento de despesa com pessoal, dele constando apenas uma readequação no quadro de cargos comissionados, sem nenhum impacto financeiro.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROE EERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Finalmente, solicito a Vossas Excelências especial atenção quanto à deliberação da matéria, a pedido da Direção e dos servidores da Fundação Alfredo da Matta, de modo que a efetivação da transformação objeto da Proposição se dê até o dia 28 de agosto próximo, quando a instituição completará 66 (sessenta e seis) anos de existência e lançará, na mesma data, a Pedra Fundamental do seu Hospital Dia.

Certo da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao Projeto, reitero às ilustres Senhoras Deputadas e aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado



PROJETO DE LEI N.º

/2021

DISPÕE sobre a transformação da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” - FUAM em Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

DECRETA:

Art. 1.º A Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” - FUAM fica transformada em Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo fica alterada a denominação para “Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia ‘ALFREDO DA MATTA’ – FUHAM”, em todos os dispositivos constantes de diplomas legais e regulamentares em vigor, que contenham a designação atual da referida Fundação.

Art. 2.º Ficam transferidos para a Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM:

I – a representação do Estado do Amazonas e os deveres e obrigações decorrentes de contratos e outros ajustes firmados por intermédio da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” – FUAM;

II – os servidores titulares de cargos em provimento efetivo e de provimento em comissão, lotados na Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” – FUAM, à data desta Lei, mantidos o seu regime jurídico, remuneração e demais atributos inerentes aos cargos.

Art. 3.º Ficam transformados em 03 (três) cargos de Subgerente, AD-3, 03 (três) cargos de Assessor III, AD-3, constantes da Parte 44 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, a Parte 44 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” – FUAM.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ANEXO ÚNICO

(ALTERAÇÃO DA PARTE 44 DO ANEXO ÚNICO DA LEI DELEGADA N.º 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019)

PARTE 44		
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	
01	DIRETOR TÉCNICO	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
12	GERENTE	AD-2
18	SUBGERENTE	AD-3
08	ASSESSOR III	AD-3

Documento 2021.10000.00000.9.032097
Data 27/08/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.032097

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: RONILDO SILVA DA CRUZ
Data: 27/08/2021

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2021.10000.00000.9.032097
Data 27/08/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.032097

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICAÑO TAKETOMI
Data: 27/08/2021

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA